



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

### Edital *Campus Restinga* nº 08/2025

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 141, de 28 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de formação continuada “turismo em áreas naturais”.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Continuada “Turismo em áreas naturais” do *Campus Restinga*.

#### 2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Continuada <b>turismo em áreas naturais (EAD)</b>				- Curso técnico em guia de turismo Regional RS - <b>(Completo)</b> ; - Idade Mínima 18 anos; - Ter conhecimento básico de informática
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
60 horas	40	07/03/2025	1	Curso a distância

\* Eventualmente poderá ocorrer webinars terça-feiras no período noturno

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

- Promover capacitação, aperfeiçoamento e a atualização de profissionais guias de turismo para o desenvolvimento de atividades turísticas em áreas naturais;

2.2.1. Curso de Formação Continuada em turismo em áreas naturais:

2.2.1.1. Espera-se que, ao final da formação, os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Conhecer os impactos positivos e negativos do desenvolvimento da atividade turística em áreas naturais;

- Conhecer as potencialidades de preservação ambiental a partir de iniciativas de educação ambiental e do turismo pedagógico;

- Conhecer a segmentação do turismo em áreas naturais;

- Conhecer a legislação ambiental aplicada ao turismo;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

- Conhecer as normas da ABNT aplicadas ao turismo de aventura;

- Elaborar roteiro turísticos em áreas naturais;

2.3. O curso será ofertado pelo Campus Restinga do IFRS, na modalidade a distância.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Trinta por cento (30%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. As demais vagas, (60%), são destinadas à ampla concorrência.

3.4. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPIQ, essas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/VfVLxc3J14vmK1Be6>.

4.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

4.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. O candidato(a) deverá ter os pré-requisitos conforme quadro do item 2.1

4.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, a classificação dar-se-á pela ordem de inscrição.

5.2. A lista dos(as) selecionados(as) e dos(as) suplentes será divulgada no site do Campus Restinga.

5.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do item 9.

5.3.1. No caso de não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) na data e horário previstos para as matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

5.4. Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos(as) cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou candidatos(as)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

indicados(as) por instituições parceiras vinculadas ao Segmento de turismo do Rio Grande do Sul.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso, por meio do e-mail [fic.turismo@restinga.ifrs.edu.br](mailto:fic.turismo@restinga.ifrs.edu.br), sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”.

6.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

6.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no site do Campus Restinga, conforme o cronograma estabelecido no item 9.

### 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço site do Campus Restinga, conforme cronograma estabelecido no item 9.

### 8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 9.

8.2. A convocação ocorrerá de uma só vez, sendo respeitada a limitação de vagas para a turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

8.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça para matrícula, ele(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição.

8.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

8.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

8.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar de forma digital obrigatoriamente, toda a documentação comprobatória em e-mail e/ou formulário indicado pela convocação.

8.5.2. Os estudantes que com dificuldades de conexão poderão fazer uso do laboratório de informática público do *Campus Restinga* do IFRS, situado na Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre - RS.

8.5.3. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.5.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.5.5. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

8.6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

### 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Etapa	Período	Local
Publicação do Edital	27/03/2025	<a href="#">site do Campus Restinga</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

Inscrições	27/03/2025 a 31/03/2025	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Homologação das inscrições e resultado preliminar	01/04/2025	<a href="#">site do Campus Restinga</a>
Interposição de recursos	01/04/2025 a 02/04/2025 até 12h	<a href="mailto:fic.turismo@restinga.ifrs.edu.br">fic.turismo@restinga.ifrs.edu.br</a>
Publicação do resultado final	03/04/2025	<a href="#">site do Campus Restinga</a>
Período de matrículas	03 e 04/04/2025	<i>Formulário de matrícula. Ou no laboratório de informática - Campus Restinga das 13h às 17h</i>
Início das aulas	07/04/2025	<i>Plataforma Moodle - Campus Restinga</i>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.3. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
- 10.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 10.5. Os alunos deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem os módulos do curso.
- 10.6. Para obtenção do certificado, os cursistas são submetidos ao critério de aproveitamento de no mínimo, 60 pontos na média global.
- 10.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 25 de março de 2025

RUDINEI MÜLLER  
Diretor-Geral Portaria IFRS 141/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Curso Técnico em Guia - Regional Rio Grande do Sul	1
	Curso Técnico em Guia Excursão Nacional e América do Sul	1
	Estudante de graduação	0,5
	Graduação em turismo	0,5
Situação/ atuação Profissional	Desempregado e sem atividade remunerada	2
	Atuação Profissional em Áreas de Proteção Ambiental e/ou propriedades e assentamentos rurais	1
	Atuação profissional como Guia de Turismo com Cadastur ativo	2
	Atuação profissional em Agências de Turismo, Meios de hospedagem, transportadoras turísticas e/ou outros Prestadores de Serviços Turísticos	0,5
	Atuação profissional no setor público (em departamentos e/ou órgãos de turismo)	0,5
	Atuação profissional no terceiro setor e/ou associações e coletivos de base comunitária	0,5
	Aposentado(a)	0,5